Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 17/02/2020 || Baixado Em: 09/11/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP.01.17.0001/2020

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro, do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº **12.207.437/0001-80**, com sede administrativa à Rua do Comércio, 03 – Centro – CEP: 57.380-000 – São Brás/AL, neste ato representado Prefeito Municipal Srº **MARCOS SANDES**, brasileiro, casado inscrito no CPF Nº. 558.368.795-91, portador do RG Nº. 753774461 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Mons. Francisco de Assis, 37, Centro, neste Município, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando eventual e futura aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Brás, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

– **GERENCIADOR:** O Órgão Gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Brás, CNPJ nº 12.207.437/0001-80.

- **PARTICIPANTES:** Os Órgãos Participantes são: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J. 11.259.289/0001-84 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ. 15.185.189/0001-01.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: S D DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, Galpão "B", s/n, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE- CEP: 55.293-970, neste ato representada pelo **Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, residente e domiciliado na Austragésimo de Atayde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns-PE, RG nº 7679226 SDS/PE e CPF nº 071.955.624-41. Telefone: (87) 3025-0632, e-mail: sd_distribuidora@hotmail.com.

Item	Especificação	Und	Quantidade				Qtd. Geral	Marca	V. Unit	V. Total
			Educ.	Saúde	Assist.	Adm				
3	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM UM FURO.	Und	500	200	100	15	815	BRW	R$ 0,23	R$ 187,45
4	BORRACHA PONTEIRA PCT. C/100 UND.	Und	4.100	1.000	300	200	5.600	MERCUR	R$ 0,12	R$ 672,00

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 17/02/2020 || Baixado Em: 09/11/2026

8	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, SOLAR/BATERIA G10.	Und	40	15	5	5	65	BRW	R$ 11,00	R$ 715,00
19	COLA GLITER, 25 GRAMAS	Cx	10	2	5		17	ACRILEX	R$ 1,50	R$ 25,50
24	ENVELOPE EM PAPEL SULFITE - A4	Und	3.000	400	400	800	4.600	IPECOL	R$ 0,23	R$ 1.058,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45M.	Und	200	50	30		280	EUROCEL	R$ 2,60	R$ 728,00
41	FOLHA ISOPOR 40 MM	Und	40				40	FRICALOR	R$ 7,50	R$ 300,00
44	GIZ DE CERA C/12 UND, COMPOSTO DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS, SOLIDO, ATOXICO, EM CORES VARIADAS	Cx	1.000	100	100		1.200	LEONORA	R$ 1,00	R$ 1.200,00
54	LÁPIS DE COR GRANDE (CX. C/ 12 UND.) 19 CM X 10 CM X 1CM	Cx	350	50	120		520	LEONORA	R$ 2,99	R$ 1.554,80
57	LÍQUIDO CORRETOR DE ESCRITA À BASE D'ÁGUA, NÃO TÓXICO, NA COR BRANCA, FRASCO COM 18ML	Und	50	100	50	40	240	BRW	R$ 1,05	R$ 252,00
62	MASSA DE MODELAR 150 GRS.	Und	2.000		200		2.200	KOALA	R$ 2,60	R$ 5.720,00
72	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E COM ELÁSTICO NAS PONTAS, NAS CORES VERMELHA, BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 350MM.	Und	250	15	150	100	515	FRAMA	R$ 1,08	R$ 556,20
78	PERFURADOR PARA PAPEL, EM AÇO, ESTRUTURA E BASE EM METAL FUNDIDO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR, NO MÍNIMO, 40 FOLHAS (75G/M²) SIMULTANEAMENTE, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES E MARGINADOR.	Und	30	15		15	60	BRW	R$ 23,00	R$ 1.380,00
85	TINTA GUACHE (CORES DIVERSAS)	Cx	300	100	300		700	ACRILEX	R$ 2,20	R$ 1.540,00
98	PAPEL SULFITE A4, 75 GR ALCALINO, CAIXA C/10 RESMAS, CADA RESMA COM 500 FOLHAS.	Und	2.000	200	150	500	2.850	REPORT	R$ 17,95	R$ 51.157,50
101	CADERNO CAPA DURA		185	15			200	TILIBRA	R$ 2,90	R$ 580,00
107	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	Und	10	15	4	5	34	TILIBRA	R$ 9,30	R$ 316,20
109	TESOURA PARA PAPEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 30 CM.	UNd	50	30	150	15	245	BRW	R$ 2,00	R$ 490,00
114	PINCEL MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, TRAÇO 4-8MM.	UNd	400	100			500	BRW	R$ 2,36	R$ 1.180,00
								TOTAL ESTIMADO		R$ 68.281,38

FORNECEDORA 02: AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.718.955/0001-90, sediada Rua Manoel de Abreu, nº 421, Centro, na cidade de Arapiraca/AL - CEP: 57.300-355, neste ato representada pelo Sr.º **Jose Ailton Barbosa Lira**, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 365, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, RG nº 445063 – SSP/AL e CPF nº 511.787.884-15. Telefone (82) 3522-2348/35221675/999851782, e-mail: mercadaopascoal@hotmail.com.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO

Item	Especificação	Und	Quantidade	Qtd.	Marca	V. Unit	V. Total

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 17/02/2020 || Baixado Em: 09/11/2026

			Educ.	Saúde	Assist.	Adm	Geral			
03	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, REF. 40/40 MEDINDO APROXIMADAMENTE 34MMX23MM X 8 MM. CX C/ 40 UND.	UND	6.575	20	100	5	6700	LEO E LEO	R$ 0,16	R$ 1.072,00
06	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 200 FLS	UND	200	20			220	TILIBRA	R$ 7,77	R$ 1.709,40
07	CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO PVC, MEDINDOAPROXIMADAMENTE 340MMX120MMX240MM, VERMELHA, PRETA, AZUL	UND	200	80		100	380	ALAPLAST	R$ 3,00	R$ 1.140,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), NA COR AZUL.	UND	4.000	500	300	500	5300	COMPACTOR	R$ 0,52	R$ 2.756,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), NA COR PRETA.	UND	1.000	200	150		1350	COMPACTOR	R$ 0,52	R$ 702,00
12	CARTOLINA CARMEM	UND	3.000	150	200		3350	PREMIATTA	R$ 0,79	R$ 2.646,50
13	CARTOLINA GUACHE	UND	3.000	200	200		3400	PREMIATTA	R$ 0,80	R$ 2.720,00
14	CARTOLINA, 150 GR 50X66 CORES VARIADAS	UND	3.000	100	200		3300	ALOFORM	R$ 0,60	R$ 1.980,00
15	CLIPS PARA PAPÉIS N° 1/0, EM AÇO NIQUELADO DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, EMBALAGEM COM 100 UND.S.	CX	200	50	15	50	315	FERPLAS	R$ 1,12	R$ 352,80
16	CLIPS PARA PAPÉIS N° 2/0, EM AÇO NIQUELADO DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, EMBALAGEM COM 100 UND.S.	CX	200	50	15	50	315	FERPLAS	R$ 1,15	R$ 362,25
17	CLIPS PARA PAPÉIS N° 6/0, EM AÇO NIQUELADO DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, EMBALAGEM COM 25 UND.S.	CX	100	50	15	50	215	FERPLAS	R$ 1,50	R$ 322,50
18	COLA DE ISOPOR 40G	UND	4.000	500	60		4560	KOALA	R$ 1,41	R$ 6.429,60
20	COLA PLÁSTICA BRANCA EMBALAGEM COM 40 GR., À BASE DE ACETADO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICO.	UND	4.000	100	150	50	4300	KOALA	R$ 0,90	R$ 3.870,00
21	COLCHETE Nº 9 CX C/ 72 UND	CX	50	10		30	90	ACC	R$ 5,04	R$ 453,60
23	EMBORRACHADO,40X60, CORES DIVERSAS	UND	5.000	25	300		5325	IBEL	R$ 0,95	R$ 5.058,75
26	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA.	UND	50	25		20	95	JOCAR OFFICE	R$ 1,90	R$ 180,50
27	ENVELOPE PEQUENO	UND	2000				2000	SCRITY	R$ 0,15	R$ 300,00
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 10 MM X 45M.	UND	200	50	40		290	EUROCEL	R$ 0,42	R$ 121,80
36	FITAS MÉTRICAS	UND	40	20			60	BEE	R$ 1,50	R$ 90,00
37	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	UND	100	10	30		140	FRICALOR	R$ 2,29	R$ 320,60
38	FOLHA DE ISOPOR 15MM	UND	140	10	30		180	FRICALOR	R$ 2,45	R$ 441,00
39	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UND	250	10	30		290	FRICALOR	R$ 3,05	R$ 884,50
40	FOLHA DE ISOPOR 25MM	UND	100	10	30		140	FRICALOR	R$ 3,91	R$ 547,40
42	FOLHA ISOPOR 50 MM	UND	40				40	FRICALOR	R$ 9,95	R$ 398,00
45	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/ 50 UND.	CX	30	30			60	DELTA	R$ 2,10	R$ 126,00
46	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/ 64 UND.	CX	30	30			60	DELTA	R$ 2,40	R$ 144,00
47	GRAFITE (MINA DE GRAFITE), DIÂMETRO 0.5, PARA LAPISEIRA. TUBO COM 12 UNIDADES.	UND	190	30			220	LEO E LEO	R$ 0,70	R$ 154,00

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 17/02/2020 || Baixado Em: 09/11/2026

48	GRAFITE (MINA DE GRAFITE), DIÂMETRO 0.7, PARA LAPISEIRA. TUBO COM 12 UNIDADES.	UND	210	10			220	LEO E LEO	R$ 0,70	R$ 154,00
53	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	200				200	RADEX	R$ 3,38	R$ 676,00
56	LÁPIS PRETO NÚMERO 2, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. CX C/ 72 UND.	UND	5.500	500	900	500	7400	LEO E LEO	R$ 0,18	R$ 1.332,00
61	LIVRO DE PONTO PARA 02 ASSINATURAS COM 200 FLS	UND	50	40	5	5	100	INJEX PEN	R$ 16,00	R$ 1.600,00
64	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	UND	500		400		900	ALOFORM	R$ 0,62	R$ 558,00
65	PAPEL 40	UND	3.000	35	100		3135	CHAMBRIL	R$ 0,59	R$ 1.849,65
68	PAPEL CREPON - MEDINDO 2MX48CM, CORES VARIADAS	UND	500	20	400		920	CROMUS	R$ 0,61	R$ 561,20
70	PAPEL LAMINADO 45X59. 60GR CORES VARIADAS	UND	100	10	150		260	CROMUS	R$ 0,80	R$ 208,00
73	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO, NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 335MM	UND	250	300	30	100	680	POLYCART	R$ 1,05	R$ 714,00
74	PASTA SUSPENSA, PARA ARQUIVAMENTO (FRONTAL), PLASTIFICADA COM HASTE EM METAL E SUPORTE EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM (ALTURA) X 378MM (LARGURA).	UND	900	300	100	300	1600	POLYCART	R$ 1,90	R$ 3.040,00
75	PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO COM ABA EM POLIP. 35X25X1,8 CM;	UND	800	300	45	200	1345	ALAPLAST	R$ 1,69	R$ 2.273,05
79	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PONTA LARGA, RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SINTÉTICAS; CAIXINHA COM 12 UND	UND	580	10		10	600	JOCAR OFFICE	R$ 2,90	R$ 1.740,00
82	REABASTECEDOR P/PINCEL PERMANENTE 40ML NAS CORES AZUL E PRETO.	UND	140	20		5	165	RADEX	R$ 3,20	R$ 528,00
83	RÉGUA MILIMETRADA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM	UND	2.000	100	35	5	2140	WALEU	R$ 0,66	R$ 1.412,40
84	TESOURA ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 11 CM.	CX	1.000	100	120	10	1230	LEO E LEO	R$ 1,74	R$ 2.140,20
87	TINTA NA COR AZUL e PRETA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42ML, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO	UND	30	15	6	10	61	RADEX	R$ 1,88	R$ 114,68
88	TNT (CORES DIVERSAS) ROLO 100M.	UND	71	5	6		82	SANTA FÉ	R$ 97,00	R$ 7.954,00
89	PAPEL CELAFONE	UND	200		100		300	CROMUS	R$ 0,52	R$ 156,00
91	BEXIGAS DE CORES VARIADAS	PCT	120				120	PIC PIC	R$ 4,90	R$ 588,00
93	BAMBOLE	UND	200				200	DODO	R$ 2,38	R$ 476,00
94	BORIFADORES	UND	50				50	PLASVALE	R$ 2,97	R$ 148,50
96	BASTÃO P/ COLA QUENTE FINO	PCT	20	5	15		40	RENDICOLLA	R$ 24,00	R$ 960,00
97	BASTÃO P/ COLA QUENTE GROSSO	PCT	30	5	15		50	RENDICOLLA	R$ 20,10	R$ 1.005,00
99	PAPEL FOTOGRAFICO A4	CX	10				10	MASTERPRINT	R$ 16,60	R$ 166,00
102	CLIPS PARA PAPÉIS N° 3/0, EM AÇO NIQUELADO DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, EMBALAGEM COM 100 UND.S	CX	200	50	15	50	315	FERPLAS	R$ 1,08	R$ 340,20

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/
Publicado Em: 17/02/2020 || Baixado Em: 09/11/2026

103	CLIPS PARA PAPÉIS N° 8/0, EM AÇO NIQUELADO DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,EMBALAGEM COM 25 UND.S.	CX	80	25	15	50	170	FERPLAS	R$ 1,43	R$ 243,10
104	COLA PLÁSTICA BRANCA EMBALAGEM COM 1KG, À BASE DE ACETADO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICO.	UND	100	30	30		160	KOALA	R$ 10,70	R$ 1.712,00
108	PORTA CANETAS ACRÍLICO, DIVISÓRIAS: PORTA LÁPIS/CLIPS/CARTÃO	UND	20	3		5	28	WALEU	R$ 6,90	R$ 193,20
110	PALITO DE PICOLÉ	PCT	30				30	ARTESANAL	R$ 2,50	R$ 75,00
111	PAPEL MADEIRA, A4.	UND	70	20	10		100	PREMIATTA	R$ 0,80	R$ 80,00
TOTAL ESTIMADO										**R$ 68.281,38**

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 17/02/2020 || Baixado Em: 09/11/2026

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presenta Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – A Prefeitura Municipal de São Brás será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/
Publicado Em: 17/02/2020 || Baixado Em: 09/11/2026

6.4- O fornecimento do objeto desta licitação, será executado de acordo com as necessidades desta Prefeitura, mediante emissão de autorização de fonecimento.

6.5 – O prazo para entrega do material é de 03 (três) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
7.1.7 – Não mantiver a proposta.
7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
7.1.9 – Fizer declaração falsa.
7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.
7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada d a Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/
Publicado Em: 17/02/2020 || Baixado Em: 09/11/2026

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presenta Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de São Brás para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:
11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/
Publicado Em: 17/02/2020 || Baixado Em: 09/11/2026

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/
Publicado Em: 17/02/2020 || Baixado Em: 09/11/2026

previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **Thais Oliveira Sandes** - CPF nº. 117.496.094-95, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de São Brás/AL, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 17/02/2020 || Baixado Em: 09/11/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

São Brás (AL), 17 de fevereiro de 2020.

MARCOS SANDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Wagda Karine B da Rocha
WAGDA KARINE BEZERRA DA COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Rejane Paulino Bezerra da Rocha
REJANE PAULINO BEZERRA DA ROCHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Silvandro Diego de A F
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
S D DE A FERREIRA E CIA LTDA
FORNECEDORA

JOSE AILTON BARBOSA LIRA
AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA - EPP
FORNECEDORA

Testemunhas:

Ass: Jaíssia Santos Dias **CPF:** 058.075.604-18

Ass: Pamela Franco Costa **CPF:** 082.966.754-71